



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 084/2020

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto ao Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que estamos passando por um momento de crise devido à pandemia do COVID 19, onde muitos trabalhadores estão tendo que permanecer em isolamento em suas residências, acarretando um aumento no número de situações de violência doméstica;

CONSIDERANDO que as Assistentes Sociais do Município estão sendo acionadas para acompanhar as famílias que sofrem com os abusos e agressões,

CONSIDERANDO que essas situações impõem a permanência de servidores do Departamento de Assistência Social em regime de SOBREAVISO, a fim de que possam ser convocados para o serviço no momento emergencial, por aplicação analógica do artigo 244, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - As servidoras abaixo discriminadas, ocupantes do emprego público de Assistente Social, lotadas junto ao Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal, serão submetidas ao sistema de SOBREAVISO, nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011, com a finalidade de atender situações de emergência no Município, que demandem atuação imediata da Administração Pública:

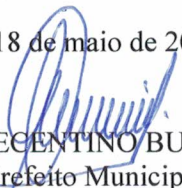
NOME	CTPS
Ivi de Cassia Coletti Barroso	72926/270. ^a -SP
Limerci Maria Benedicto Nogueira	83312/626. ^a -SP
Miriam Marchi Andolphi	26506/268. ^a -SP
Roberta Ap. Gallimbertti Barroca de Lima	16782/239. ^a -SP
Silvia Elena Zanatta Pinto	84332/626. ^a -SP

Art. 2.º - A jornada de sobreaviso será de 12 horas diárias, compreendendo o período das 07:00 às 19:00, aos finais de semana e feriados, em regime de rodízio, com escala predefinida.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2020.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de maio de 2020.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 22/05/2020.


Célia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete